



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2024 – São Paulo, quinta-feira, 06 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13867, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 13831/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13868, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 de Marília, no período de 22 a 30/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 de Marília, no período de 1 a 11/5/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13869, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato CJF3R nº 13717/2024 para excluir o dia 14/4/2024 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA para responder pela titularidade da 11ª Vara Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5795, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal e nos artigos 313 e 314 do Regimento Interno desta Corte, tendo em vista o Edital de Homologação CJF3R nº 01, de 29 de maio de 2024, expedido em decorrência da decisão proferida na 234ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto e de Juíza Federal Substituta das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão de aprovação obtida no XX Concurso Público de Provas e Títulos, os candidatos abaixo relacionados:

RAFAEL FOLADOR em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Márcio Assad Guardia;

JONATHAS CELINO PAIOLA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Eurico Zecchin Maiolino;

RENATO PINHEIRO FERREIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Erico Antonini;

VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Ana Emília Rodrigues Aires;

RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Tatiana Pattaro Pereira;

LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Luciane Aparecida Fernandes Ramos;

GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Janaina Martins Pontes;

VITOR ELIAS VENTURIN em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bruno Takahashi;

ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Debora Cristina Thum;

LUCAS DUTRA DADALTO em vaga decorrente da exoneração a pedido da Juíza Federal Substituta Renata Coelho Padilha;

RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Yuri Guerze Teixeira;

ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO em vaga decorrente da exoneração a pedido da Juíza Federal Substituta Marcela Ascer Rossi;

VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Anderson Fernandes Vieira;

GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leandro Gonsalves Ferreira;

RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Isadora Segalla Afanasieff;

MAYARA DE LIMA REIS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga;

MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Mauro Salles Ferreira Leite;

MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Giselle de Amaro e França;

VINICIUS DALAZOANA em vaga decorrente da vacância do Juiz Federal Substituto Luciano dos Santos Mendes;

ELIEZER MOTA PERNAMBUCO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Carlos Cabrelon de Oliveira;

ADSON JEAN MENDES LAVOR em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Renato de Carvalho Viana;

ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Rubem David Mützel;

GUILHERME REGUEIRA PITTA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva;

ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Tathiane Menezes da Rocha Pinto;

FABIANE LORENZON SCHALY em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Adriana Delboni Taricco;

LARISSA VENÂNCIO CALIL em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Rodinier Roncada;

RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Guilherme Castro Lopo;

ALANA RUBIA MATIAS DANGIOLI COSTA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leonardo Vietri Alves de Godoi;

FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Cristiano Ebert;

GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Roberto Lima Campelo;

ARTHUR DA SILVA MOREIRA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Edgar Francisco Abadie Junior;

ROBERTO DEL CONTE VIECELLI em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Flavia Serizawa e Silva;

LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Samuel de Castro Barbosa Melo;

RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira;

FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Luciano Pedrotti Coradini;

FELIPE MENEZES MAIDA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Kaiut Nunes;

DOUGLAS BELCHIOR SOUZA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Margarete Morales Simão Martinez Sacristan;

GABRIELA DINIZ RODRIGUES em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Luciana Melchiori Bezerra;

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Carolina Castro Costa;

IGOR CABRAL BATISTA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina;

GUILHERME MACHADO MATTAR em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Felipe Menezes Lopes;

FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Gustavo Brum;

ADALTO QUINTINO DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Tiago Bitencourt de David;

FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Toledo Carneiro;

JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Delmiro dos Santos;

EDUARDO MULLER GOMES em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Melina Fauz Kletenberg;

EDUARDO PINHEIRO VIANA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Martins de Oliveira;

ISRAEL ALMEIDA DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bruno Santhiago Genovez;

MARINA DE PAULA SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcelo Lelis de Aguiar;

ALEXANDRE LOYOLA LABONNE em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Luciano Tertuliano da Silva;

FLÁVIO MARTINS DA SILVA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Fabiano Henrique de Oliveira;

ANDRÉ LUÍS PEREIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Gustavo Catunda Mendes;

JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES em vaga decorrente da promoção do Juíza Federal Substituta Monique Marchioli Leite;

LEONARDO LIMEIRA SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo Damasceno de Almeida;

PEDRO HENRIQUE DO AMARAL em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo de Castro Nascimento;

FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Carlos Eduardo da Silva Camargo;

FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Flavia de Toledo Cera;

MAICON NATAN VOLPI em vaga decorrente da exoneração do Juiz Federal Substituto Vítor Hugo Anderle;

PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Luparelli Magajewski;

ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira;

RENATA CRISTINA PEREIRA em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Lorera de Sousa Costa;

BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Paula Mantovani Avelino;

DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Flavia Pellegrino Soares Millani;

VITOR HENRIQUE FERNANDEZ em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Rodrigo Boaventura Martins;

RAQUELALICE ZILLI CAVALCANTE em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ney Gustavo Paes de Andrade;

MICHEL CUNHA TANAKA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Rached Millani;

LORENA SALES ARAUJO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcio Ferro Catapani;

ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fletcher Eduardo Penteadó;

VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Maria Fernanda de Moura e Souza;

EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Luciana Jacó Braga;

RODRIGO DALLAGNOL em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Carlos Alberto Antônio Júnior;

BRUNA ELADIO DA FONSECA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Rodrigo Oliva Monteiro;

FERNANDA AIME LAMP WAICK em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leonardo Jose Corrêa Guarda;

GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Juliana Blanco Wojtowicz;

MICAEL MÜLLER ISERHARDT em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Anita Villani;

IGOR LIMA VIEIRA PINTO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabiano Lopes Carraro;

CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Adriana Freisleben de Zanetti;

ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA em vaga decorrente da exoneração do Juiz Federal Substituto Pedro Oliveira de Vasconcelos;

EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Mateus Castelo Branco Firmino da Silva;

MARCELO MALAQUIAS BARRETO GOMES em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Ivana Barba Pacheco;

ANELISE TESSARO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leonardo Pessorusso de Queiroz;

ISABELLA PIRES DE ALMEIDA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Gabriela Azevedo Campos Sales;

FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Letícia Dea Banks Ferreira Lopes;

PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Edevaldo de Medeiros;

MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Henrique Corrêa Custodio;

RUHAN FERREIRA DA SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Eduardo José da Fonseca Costa;

SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN em vaga criada pela Lei 8.416 de 24/04/1992;

LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ronaldo José da Silva;

LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Pedro Luis Piedade Novaes;

RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo Uberto Rodrigues;

MAYCON MICHELON ZANIN em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Leonora Rigo Gaspar;

REBECA CABRAL CUNHA LIMA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Guilherme Andrade Lucci;

LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Marlaine Almeida Santos;

MARIANA TAMMENHAIN em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fernando Nielsen;

LUÍS EDUARDO LOPES SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Janio Roberto dos Santos;

FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Batista Machado;

GUILHERME VICENTE LOPES LEITES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bernardo Julios Alves Wainstein;

MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Andre Wasilewski Duszczak;

VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Leandro Andre Tamura;

TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Diogo Ricardo Goes Oliveira;

GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Sócrates Hopka Herrerias;

ROBERTO GIORDANI BRUNELLI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Felipe Bittencourt Potrich;

BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Bruno Valentim Barbosa;

MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Emerson José do Couto;

ANDERSON VIOTO SILVA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho;

JESSICA FLORES SILVA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Arnaldo Dordetti Junior;

THAIS FIEL NEUMANN em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Giovana Aparecida Lima Maia;

RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ricardo William Carvalho dos Santos;

LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Etiene Coelho Martins;

ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Caroline Scofield Amaral;

SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Danilo Guerreiro de Moraes;

PRYCILARAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão;

LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS em vaga criada pela Lei 12.011 de 04/08/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13870, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 13/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado pelo Ato CJF3R 12111/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13871, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/5/2024, o item I do Ato C/JF3R nº 13662/2024.

II - Alterar o item V do Ato C/JF3R nº 13408/2024, para constar "nos períodos de 12 a 16/5 e de 17 a 22/6/2024".

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, nos períodos de 2 a 5/5, de 17 a 28/5, de 23 a 25/6 e de 16/7 a 19/12/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 29/5 a 16/6/2024, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C/JF3R Nº 13872, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 21/5/2024, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C/JF3R Nº 13873, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 22 a 25/4/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, para, com prejuízo de suas atribuições na 14ª Vara Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 26 a 30/4/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

III - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 25/4/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 22ª Vara Cível, no período de 26/4 a 5/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 6 a 14/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 2 e 3/5/2024, em decorrência de Vara vaga.

VII - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 4 e 5/5/2024, em decorrência de Vara vaga.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 6 a 10/5/2024, em decorrência de Vara vaga.

IX - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 22 a 27/4/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, para, sem prejuízo de suas atribuições na 25ª Vara Cível, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 28/4 a 1/5/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

XI - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 2 a 4/5/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

XII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara Cível, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 5 a 14/5/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

XIII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 15 a 21/5/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C/JF3R Nº 13874, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/5/2024, o item IV do Ato CJF3R nº 13554/2024.

II - Tomar semefeito o item II do Ato CJF3R nº 13648/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13875, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada vara, no período de 22/4 a 11/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 10/5/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/4 a 4/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13876, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 11/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 21/5/2024, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16/4 a 15/5/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guarulhos, no período de 15/4 a 1/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 25/4 a 12/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/5 a 8/6/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara de Sorocaba, no período de 22 a 30/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 11/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13877, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no período 22/4 a 1/5/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, designado pelo Ato CJF3R 12835/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período 17/5 a 15/6/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C J F 3 R N ° 13878, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 19/5/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 29/5/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C J F 3 R N ° 13879, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições no período de 20 a 27/5, e, com prejuízo de suas atribuições no período de 28 a 31/5/2024, responder pela titularidade da 7ª Vara, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 1 e 2/6/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0010882-49.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2024, firmada em 29/05/2024; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Fomecedora: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.311.279/0001-40; Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de aquisição de livros impressos; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 264.306,30; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 051/2023-RP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Fomecedora, a Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, Sócia/Diretora.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 04/06/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7835, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10925425 SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7287 (10347746), de 21 de novembro de 2023, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.055.10.2023 (10300201), firmado com a empresa TICKETSOLUÇÕES HDFGTS/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviços de meio de pagamento automático de tarifa de pedágio e estacionamento, por meio da instalação de dispositivo eletrônico de identificação nos veículos oficiais, viabilizando a passagem nas praças de pedágio e estacionamentos privados em aeroportos, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ROMERO, RF 1446, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Titular;

III - RATIFICAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7836, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho 10925527 SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6770 (9754004), de 05 de maio de 2023, que designou os fiscais do Contrato N.I. 07.001.10.2023 (9702736), firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ROMERO, RF 1446, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Titular;

III - RATIFICAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/06/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 10914950/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0002570-53.2024.4.03.8000

Documento n.º 10914950

Conforme documento 10914280, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, ao servidor THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, no dia 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10917313/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0001240-02.2016.4.03.8000

Documento n.º 10917313

Conforme documento 10917216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, à servidora NOEMIAMARIA FERREIRA FONSECA, nos dias 03/06/2024 e 04/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10917901/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0018700-21.2024.4.03.8000

Documento n.º 10917901

Conforme documento 10917614, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, ao servidor YRLEY TELES LAUAR, no dia 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10918217/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0018726-19.2024.4.03.8000

Documento n.º 10918217

Conforme documento 10917839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRÉ LUIS MATEUS, nos dias 03/06/2024 e 04/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10917237/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018573-83.2024.4.03.8000

Documento nº 10917237

Conforme documento 10917228, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, no dia 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10917259/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 10917259

Conforme documento 10917251, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no dia 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10917795/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 10917795

Conforme documento 10917777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, nos dias 28/05/2024 e 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10917452/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 10917452

Conforme documento 10917434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10917952/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005846-92.2024.4.03.8000

Documento nº 10917952

Conforme documento 10917920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAFAELLA LANZA MESQUITA, no período de 01/06/2024 a 06/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10918021/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 10918021

Conforme documento 10918010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 02/06/2024 a 12/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10921430/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 10921430

Conforme documento 10921410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10921381/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012789-43.2015.4.03.8000

Documento nº 10921381

Conforme documento 10921375, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA, no dia 03/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10921361/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000644-71.2023.4.03.8000

Documento nº 10921361

Conforme documento 10921356, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO PIRES, no dia 29/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7834, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO CESAR TEIXEIRA**, RF 3197, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/06/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10918559/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017113-92.2023.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 84/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10918458).
2. Considerando que a data informada no Formulário de Falta Contratual n. 10416253 é diversa daquela noticiada no Formulário de Gestão Contratual e Frequência de Novembro de 2023 retificado (doc. 10878497), em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** para se manifestar sobre a penalidade sugerida no parecer em epígrafe, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999.
3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10923620/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016645-31.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 85/2024 – DICT/SUFT (doc. 10923610).
2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10805352), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 49.114,77 (quarenta e nove mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:
 - a) **multa moratória**, no valor de R\$ 47.331,16 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), pelos atrasos no desarquivamento de 74 (setenta e quatro) processos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e
 - b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 1.783,61 (um mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), pela perda de 1 (um) processo, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.
3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$ 49.114,77 (quarenta e nove mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFJ, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
7. Publique-se.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N.º 191, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Revoga as Portarias DFORS P n.º 31/2019 e n.º 47/2019, que designa os integrantes administrativos da equipe de apoio para a guarda dos autos físicos digitalizados das Varas da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o levantamento elaborado visando a revisão e atualização das comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que concluídas a 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª fases da digitalização de autos físicos da Seção Judiciária de São Paulo, tendo o grau de virtualização de autos físicos atingido o percentual 99,09% ao final de 2023;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º [0005888-41.2024.4.03.8001](#) e 0040470-77.2018.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os seguintes atos normativos expedidos por esta Diretoria do Foro:

I - Portaria n.º 31, de 04 de julho de 2019, que designa os integrantes administrativos da equipe de apoio para a guarda dos autos físicos digitalizados das Varas da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Portaria n.º 47, de 17 de setembro de 2019, que altera os termos da Portaria n.º 31/2019 da Diretoria do Foro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI N.º 166, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do despacho DFOR 10906729 (10920038), bem como do despacho SUSI 10920045, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2024-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do PAD n.º 08/2024-DF, bem como os trabalhos da comissão, até nova determinação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 10908990/2024 - DFORS P/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI n.º 0010586-03.2018.4.03.8001

Documento n.º 10908990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI n.º 10905669 e SEI n.º 10905692, **CONCEDO Licença Gestante** à servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA - RF 8077**, para os períodos de **25/05/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **26/05/2024 a 21/11/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8112/90, Resolução n.º 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução n.º 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10921762/2024 - DFORS P/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI n.º 0012710-27.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10824037 e 10906831, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 01/05/2024 a 07/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910860/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10910860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10909449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 26/05/2024 a 28/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905786/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10905786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902585, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 21/05/2024 a 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905809/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 10905809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10899072, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 23/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10905836/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005490-41.2017.4.03.8001

Documento nº 10905836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902429, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS CATELAN - RF 7082, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10905853/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066572-73.2017.4.03.8001

Documento nº 10905853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902463, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES - RF 3794, para o período de 26/05/2024 a 30/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10905881/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014261-37.2019.4.03.8001

Documento nº 10905881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10903139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER CAMPOI - RF 7095, para o período de 27/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10881666/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016295-82.2019.4.03.8001

Documento nº 10881666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO - RF 3567, para o período de 14/05/2024 a 15/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10905905/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016295-82.2019.4.03.8001

Documento nº 10905905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10871723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO - RF 3567, para o período de 16/05/2024 a 18/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10908621/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007302-74.2024.4.03.8001

Documento nº 10908621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10903046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA - RF 8891, para o período de 23/05/2024 a 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10908645/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 10908645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907660, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10908935/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10908935

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10908959/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10908959

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10902721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115, para o período de 24/05/2024 a 25/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10909037/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025011-35.2018.4.03.8001

Documento nº 10909037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, para o período de 25/05/2024 a 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10909092/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013473-52.2021.4.03.8001

Documento nº 10909092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10903077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA GARBIN DE ARAUJO - RF 7792, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10909108/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007305-29.2024.4.03.8001

Documento nº 10909108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10903002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GENIVALDO SANCHES - RF 8018, para o período de 17/05/2024 a 23/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910863/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015131-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10910863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS PEREIRA - RF 943, para o período de 27/05/2024 a 28/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910872/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011092-08.2020.4.03.8001

Documento nº 10910872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO - RF 7731, para o período de 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910873/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056718-55.2017.4.03.8001

Documento nº 10910873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907632, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA - RF 1702, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910884/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914052/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057487-97.2016.4.03.8001

Documento nº 10914052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10910069, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, para o período de 27/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914074/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025635-50.2019.4.03.8001

Documento nº 10914074

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10910150, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CUNHA DA COSTA - RF 5760, para o período de 27/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910891/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068423-50.2017.4.03.8001

Documento nº 10910891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10908040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS - RF 8388, para o período de 22/05/2024 a 26/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910893/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049293-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10910893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10899119, CONCEDO licença à servidora CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES - RF 4494, para o período de 23/05/2024 a 21/06/2024, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10910894/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026673-63.2020.4.03.8001

Documento nº 10910894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10909293, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI - RF 5855, para o período de 28/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914358/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048693-87.2016.4.03.8001

Documento nº 10914358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10912750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA MARINHO VALADAO - RF 4976, para o período de 29/05/2024 a 07/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914402/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057555-47.2016.4.03.8001

Documento nº 10914402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10912956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO MITSUAKI KAMOGAWA - RF 4684, para o período de 29/05/2024 a 02/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914417/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056895-19.2017.4.03.8001

Documento nº 10914417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10912996, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674, para o período de 28/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10914438/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 10914438

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10913029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 28/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10914653/2024

Conforme documento SEI nº 10913456, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES - RF 8517, para o período de 29/05/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e frequência (SUFF).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10921675/2024

Conforme documento SEI nº 10867057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILBERTO CLEMENTINO, RF 1863, para o período de 09/05/2024 a 06/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7951980/2021

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 7951979, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10871251/2024

Considerando os termos da Informação DIFN 10866882, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 10871031), e, ainda, o parecer NUCI 10867190, da atual Divisão de Auditoria Interna, em caso análogo, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO, a partir da data da aposentadoria (19.03.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4919, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007267-17.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) (doc. 10897576), de 24 de maio de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Catanduva;

CONSIDERANDO os termos do E-mail (10912470), de 29/05/2024, encaminhado para Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10920348);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10920348);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10901863);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAIS TSUNODA, RF 8805, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4920, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002582-35.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (10911970), de 29 de maio de 2024, da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Distribuição e Protocolo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10922729);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10922729);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10914714 e 10914723);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora REGINA DE LOURDES FANTI, RF 6198, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS);

II - DISPENSAR a servidora FABIANE THOME, RF 6883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS);

III - DESIGNAR a servidora PATRICIA COSTA E SILVA LEITE, RF 878, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 10899891/2024 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000377-62.2024.4.03.8001

Documento nº 10899891

Vistos.

Tendo em vista que o INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA – IBEJ não esclareceu de maneira satisfatória às questões apontadas pela equipe técnica da CEPEMA (doc.

Documento assinado eletronicamente por **Tarciane Sousa Ramos, Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social**, em 28/05/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 03/06/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Comunique-se o INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA – IBEJ por meio eletrônico.

Publique-se.

) e a consequente celebração de convênio com a instituição requerente. 10560607), deciso indeferir a aprovação do respectivo projeto no processo seletivo em questão (ref. Edital nº2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP 10648090) e solicitadas por esta juíza Coordenadora. Considerando ainda a manifestação desfavorável proferida pelo Ministério Público Federal (doc. 10727263

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 397, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 335/ 2024 (10498023) disponibilizada, em 19.01.2024, e publicada, em 22.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 14, para que, onde se lê:

"(...).

Fiscal Substituto: ALEXANDRE MOLINA, RF 8394 e CPF 151.472.008-60".

Leia-se:

"(...).

Fiscal Substituto: IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609 e CPF 092.755.227-23.

"(...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/06/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTNº 396, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 354/ 2024 (10501349) disponibilizada, em 18.01.2024, e publicada, em 19.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13, para que, onde se lê:

"(...).

XVI - FÓRUM FEDERAL de REGISTRO

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000176

Fiscal Titular: DACIR NUNES PEREIRA, RF 612 e CPF 044.267.058-35;

Fiscal Substituto: ALEXANDRE MOLINA, RF 8394 e CPF 151.472.008-60".

Leia-se:

"(...).

XVI - FÓRUM FEDERAL de REGISTRO

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000176

Fiscal Titular: DACIR NUNES PEREIRA, RF 612 e CPF 044.267.058-35;

Fiscal Substituto: IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609 e CPF 092.755.227-23.

"(...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/06/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DUMTNº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal(is) do Contrato N.I. 08.384.10.4, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencentes ao **ITEM 2**, os seguintes servidores nas localidades:

1. JUIZADO FEDERAL DE ANDRADINA

Fiscal Técnico Titular: REINALDO GUEDES MATERIAL

CPF: 184.194.898-59

RF: 6825

Fiscal Técnico Substituto: VINÍCIUS SANTOS CARMO

CPF: 407.758.118-40

RF: 7579

2. FÓRUM FEDERAL DE ARAÇATUBA

Fiscal Técnico Titular: ANDRÉIA FIOROTO

CPF: 274.139.248-03

RF: 4333

Fiscal Técnico Substituto: IVAN FRANCISCO SOARES

CPF: 086.423.138-54

RF: 1854

3. FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA

Fiscal Técnico Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES

CPF: 135.293.048-08

RF: 2772

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO

CPF: 045.111.138-90

RF: 7412

4. FÓRUM FEDERAL DE ASSIS

Fiscal Técnico Titular: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA

CPF: 217.848.358-54

RF: 6765

Fiscal Técnico Substituto: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO

CPF: 036.269.078-21

RF: 844

5. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

Fiscal Técnico Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON

CPF: 167.287.028-30

RF: 8870

Fiscal Técnico Substituto: PAULO EDUARDO MAIA

CPF:087.328.268-00

RF: 5261

6. FÓRUM FEDERAL DE BARRETOS

Fiscal Técnico Titular: JURACY FERREIRA ALVES

CPF: 078.810.101-34

RF: 739

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES

CPF: 086.452.508-70

RF: 6081

7. FÓRUM FEDERAL DE BAURU

Fiscal Técnico Titular: DANIELA GALICIA MARIUZZO

CPF: 132.513.138-51

RF: 2085

Fiscal Técnico Substituto: GLEICIANA MARCELE VERONESI

CPF: 335.166.238-61

RF: 7317

8. FÓRUM E JUIZADO FEDERAL DE BOTUCATU

Fiscal Técnico Titular: LUIS CÉSAR THADEI DONATO

CPF: 170.495.738-92

RF: 4987

Fiscal Técnico Substituto: GISELE ROCHA DA SILVA

CPF: 221.962.328-90

RF: 8429

9. FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: VALEMERSON ARAUDI

CPF: 136.982.178-64

RF: 7113

Fiscal Técnico Substituto: ALLAN RICARDO QUILICE

CPF: 297.094.018-31

RF: 9025

10. FÓRUM FEDERAL DE FRANCA

Fiscal Técnico Titular: GIANE MALTADA SILVA RAVAGNANI

CPF: 077.685.968-46

RF: 3757

Fiscal Técnico Substituto: ROSÂNGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL

CPF: 056.811.198-23

RF: 4036

11. FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA

Fiscal Técnico Titular: RODRIGO DAVID NASCIMENTO

CPF: 021.285.239-66

RF: 5123

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLA

CPF: 698.119.204-78

RF: 3126

12. FÓRUM FEDERAL DE JALES

Fiscal Técnico Titular: MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO

CPF: 343.347.418-43

RF: 8643

Fiscal Técnico Substituto: RAÍSSA SANTANA BUENO

CPF: 367.908.658-02

RF: 8848

13. FÓRUM FEDERAL DE JAÚ

Fiscal Técnico Titular: RICARDO TRIGO PEREIRA

CPF: 094.205.038-01

RF: 3665

Fiscal Técnico Substituto: RENAN FONSECA CAMPIDELI

CPF: 058.141.166-84

RF: 8431

14. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

Fiscal Técnico Titular: ELIO PAULO CORADI

CPF: 055.465.628-03

RF: 7070

Fiscal Técnico Substituto: SIMONE MUKAI KOGA

CPF: 214.497.728-38

RF: 7668

15. FÓRUM FEDERAL DE MARÍLIA

Fiscal Técnico Titular: RUBENS DIAS PEREIRA

CPF: 145.736.098-57

RF: 4256

Fiscal Técnico Substituto: MÁRCIO JOSÉ DA OLIVEIRA LIMA

CPF: 283.170.948-20

RF: 5974

16. FÓRUM FEDERAL DE OURINHOS

Fiscal Técnico Titular: LUCIANO KENJI TADAFARA

CPF: 174.411.898-10

RF: 6016

Fiscal Técnico Substituto: VITOR FONTES CARDOSO

CPF: 074.889.288-57

RF: 2024

17. FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal Técnico Titular: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 230.449.738-13

RF: 7276

Fiscal Técnico Substituto: APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA

CPF: 247.456.628-74

RF: 5925

18. FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Fiscal Técnico Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES

CPF: 088.996.867-50

RF: 5987

Fiscal Técnico Substituto: PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA

CPF: 248.237.498-71

RF: 2404

19. FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

Fiscal Técnico Titular: PAULO KINOUCI

CPF: 156.262.918-22

RF: 6372

Fiscal Técnico Substituto: CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE

CPF: 297.881.098-02

RF: 5268

20. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Técnico Titular: ADONIS FERREIRA

CPF: 173.809.438-39

RF: 4971

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA

CPF: 021.440.548-60

RF: 2782

21. FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Técnico Titular: RODOLFO ARLINDO MARINI

CPF: 080.736.508-43

RF: 1692

Fiscal Técnico Substituto: VITOR LOUREIRO SANCHES

CPF: 219.887.258-79

RF: 6627

22. FÓRUM FEDERAL DE TUPÃ

Fiscal Técnico Titular: DOUGLAS LOPES ORTEGA

CPF: 033.506.089-73

RF: 7249

Fiscal Técnico Substituto: CAMILA PORTELA BARRETO

CPF: 216.990.298-81

RF: 4543

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/06/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 372, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALINE BERTOLI TANNER, RF 8894, Técnica Judiciária, para substituir o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no período de 08/05 a 29/05/2024 em virtude de Licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 05/06/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 166, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Tendo em vista a LICENÇA MÉDICA de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 6591, no período de 03 de junho a 07 de junho de 2024, indicar o servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, para substituí-la no referido período. Nada mais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 123, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RF. 8120, OFICIALA DE GABINETE - FC-06, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 22/04/2024 a 10/05/2024 e esteve em licença médica no dia 27/05/2024,

E

CONSIDERANDO AINDA que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066 - FC-05, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 15/04/2024 a 20/04/2024,

RESOLVE:

INDICAR a servidora JACQUELINE BERNARDI BENATTO, RF 8878, para substituir a servidora VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RF 8120, nos referidos períodos;

INDICAR TAMBÉM a servidora ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ, RF 8967, para substituir a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF 3066, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04VNº 124, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias do servidor abaixo elencado, da seguinte forma:

- DANIELYONG HO TAI, RF 8089, Analista Judiciário

DE: 17/06/2024 a 28/06/2024

PARA: 10/06/2024 a 21/06/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 112, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no período de 03/06/2024 a 16/06/2024, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período compreendido entre **10/07/2024 a 19/07/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, RF 5684, Analista Judiciário, no período de **10/07/2024 a 14/07/2024**, e APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, RF 2561, Técnico Judiciário, no período de **15/07/2024 a 19/07/2024**, para substituir a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, RF 2388, no período compreendido entre **10/07/2024 a 19/07/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, no período compreendido entre **10/07/2024 a 25/07/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir o servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, RF 5277, Supervisor da Seção Criminal, no período compreendido entre **01/07/2024 a 08/07/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 6165, Auxiliar de Gabinete, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, Oficial de Gabinete, no período compreendido entre **01/07/2024 a 05/07/2024**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 281, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 10 a 16/06/2024	JEF de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 75, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para substituição de função comissionada e de cargo em comissão

O Doutor JOAQUIME ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), esteve em gozo de férias nos períodos de 16 a 25/10/2023 (10 dias) e de 08 a 19/01/2024 (12 dias); de licença para tratamento de saúde na data de 26/10/2023 (01 dia), e compensou nas datas de 12/12/2023 (01 dia), 02/02/2024 (01 dia), 25/04/2024 (01 dia) e 26/04/2024 (01 dia) plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, técnico judiciário - área administrativa, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve de licença para tratamento de saúde nas datas de 21 e 22/11/2023 (02 dias); esteve em gozo de férias nos períodos de 08 a 15/01/2024 (08 dias), e de 14 a 16/02/2024 (03 dias), e compensou na data de 15/03/2024 (01 dia), plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve em gozo de férias nos períodos de 06 a 25/11/2023 (20 dias) e de 01 a 12/04/2024 (12 dias); compensou nas datas de 23/02/2024 (01 dia) e 13/05/2024 (01 dia) plantão judiciário/banco de horas, e esteve de licença para tratamento de saúde na data de 17/05/2024 (01 dia);

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, técnico judiciário, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, esteve em gozo de férias nos períodos de 11 a 15/12/2023 (05 dias), de 08 a 20/01/2024 (13 dias) e de 19 a 23/02/2024 (05 dias), e compensou nas datas de 16/02/2024 (01 dia) e 14/05/2024 (01 dia) plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, área administrativa, Oficiala de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos de 07 a 19/12/2023 (13 dias) e de 31/01 a 09/02/2024 (10 dias), e compensou nas datas de 29 e 30/01/2024 (02 dias) plantão judiciário/banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve em gozo de férias nos períodos de 07 a 09/02/2024 (03 dias) e de 11 a 26/03/2024 (16 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor KLEBER VIEIRA CAÇÃO, RF 4425, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, no período de 08 a 19/01/2024 (12 dias), e nas datas de 02/02/2024 (01 dia), 25/04/2024 (01 dia) e 26/04/2024 (01 dia); o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, nos períodos de 06 a 25/11/2023 (20 dias) e de 01 a 12/04/2024 (12 dias), e nas datas de 23/02/2024 (01 dia), 13/05/2024 (01 dia) e 17/05/2024 (01 dia); e o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 11 a 15/12/2023 (05 dias);

II - DESIGNAR o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, para substituir o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, nos períodos de 21 e 22/11/2023 (02 dias), 08 a 15/01/2024 (08 dias), e de 14 a 16/02/2024 (03 dias) e na data de 15/03/2024 (01 dia); e a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, na data de 12/12/2023 (01 dia);

III - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, no período de 16 a 25/10/2023 (10 dias), e na data de 26/10/2023 (01 dia); a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, nos períodos de 07 a 19/12/2023 (13 dias) e de 31/01 a 09/02/2024 (10 dias), e nas datas de 29 e 30/01/2024 (02 dias); e o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 08 a 20/01/2024 (13 dias);

IV - DESIGNAR a servidora JANAINA SPETIC ALVES, RF 7316, técnica judiciária - área administrativa, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, nos períodos de 07 a 09/02/2024 (03 dias) e de 11 a 26/03/2024 (16 dias); e o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 19 a 23/02/2024 (05 dias), e nas datas de 16/02/2024 (01 dia) e 14/05/2024 (01 dia);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 89, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, DIRETOR DA 31.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 30/06/2024: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 369, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/06 às 12h de 14/06/2024	5ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/06 às 12h de 17/06/2024	2ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 04/06/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 3/2024 - CAMP-DSUJ/CAMP-DUAR

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, consoante com os preceitos das Leis nºs 11.445/2007 e 12.305/2010, do Decreto nº 10.936/2022, da Resolução CJF nº 886/2024, bem como das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, art. 225 da Constituição Federal, Decreto 8.726/2016 e Resolução PRES/TRF3 451/2021.

1. OBJETO

1.1 Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração, Varas Judiciárias e Juizado Especial Federal de Campinas, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2 Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

- 1.2.1 Vidros
- 1.2.2 Plásticos
- 1.2.3 Metais
- 1.2.4 Papéis
- 1.2.5 Papelão

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Serão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa que cumprirá expressamente o contido na Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II).

2.5 Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - Código Civil- para as Associações):

I - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.

II - Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I - Documento oficial de identidade (original).

II - Procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

II - Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, trabalhista e nos cadastros do CNJ, CEIS e TCU, admitindo-se certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 Local: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3 e subitens 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser endereçados no envelope lacrado à Divisão de Apoio Regional de Campinas, indicando por fora do envelope que se trata de documentação referente ao Edital de Habilitação nº 01/2024.

4.2 A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio do Fórum Federal de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – térreo – Centro – Campinas/SP, CEP: 13015-210.

4.3. PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de a, nos dias úteis, no horário das 13h às 17h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 No caso de os documentos serem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Divisão de Apoio Regional de Campinas que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Registro Cadastrais, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no térreo do Fórum Federal de Campinas, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua.

5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

6.2 Havendo mais de uma associação ou cooperativa habilitadas, cada uma realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.3 A coleta deverá ser realizada no seguinte endereço:

6.3.1 - FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida Aquidabã, 465 - Centro

Fone:(19) 3734.7003 (campin-duar@trf3.jus.br)

6.4 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de firmar o Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 8.

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Divisão de Apoio Regional de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – mezanino – Campinas/SP, telefone (19) 3734.7001, e-mail campin-duar@trf3.jus.br.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

.....
(nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número com sede no
endereço.....no Estado de,
na cidade de, neste ato representado pelo(a) Senhor(a)
.....portador(a) do RG n°

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10.xxx.

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Processo SEI nº

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, designado mediante o Ato, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL** e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, decorrente da decisão de fls., dos autos do Expediente Administrativo nº 0006476-48.2024.4.03.8001 consoante com os preceitos das Leis nºs 11.445/2007 e 12.305/2010, do Decreto nº 10.936/2022, da Resolução CJF nº 886/2024, bem como das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, art. 225 da Constituição Federal, Decreto 8.726/2016 e Resolução PRES/TRF3 451/202 e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração, Varas Judiciárias e Juizado Especial Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - Quanto à retirada do material disponibilizado:

- Receber os materiais da **JUSTIÇA FEDERAL**, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - Quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos.
- Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- Permitir a qualquer tempo e sempre que for de interesse da **JUSTIÇA FEDERAL** o acompanhamento de servidor da **JUSTIÇA FEDERAL**, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;

f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da **JUSTIÇA FEDERAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

- 1) A retirada do material disponibilizado pela **JUSTIÇA FEDERAL**, durante o prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, observará os seguintes critérios:
- a) A coleta será realizada no seguinte endereço, devendo ser contatado previamente a Diretoria de Apoio Administrativo de cada localidade:
 - i) Fórum Federal de Campinas: Avenida Aquidabã, 465 – Centro – fone: 3734.7001
 - b) A Divisão de Apoio Regional de Campinas definirá o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 1 (uma) vez por semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
 - c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela **JUSTIÇA FEDERAL**, com base na alínea “b”;
 - d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada à Divisão Regional de Campinas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** vigorará por 2 anos, a partir da data de sua assinatura.....(observar o disposto no subitem 6.2 do edital, se cabível)

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades legais cabíveis no artigo 73 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

- 1) Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.
- a) As comunicações feitas à **JUSTIÇA FEDERAL** deverão ser endereçadas à 5.ª Subseção Judiciária de Campinas situada na Avenida Aquidabã, 465 – CEP 13.015-210, Telefone (0XX.19- 3734.7001), endereço eletrônico campin-duar@trf3.jus.br.
 - b) As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº ..., Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:
 - c) Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 5ª Subseção Judiciária de Campinas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, ____ de ____ de 20__

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

(Nome)
(Cargo)

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 28/05/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUARNº 304, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROBERTO LIMA CAMPELO	07/06 a 14/06/2024	4ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/05/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 107, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

ANDREZA TATIERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC6), esteve em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias 05/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024 e em gozo de férias no período de 02/05/2024 a 10/05/2024;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC6), nos períodos de 05/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024 e no período de 02/05/2024 a 10/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 128, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de junho de 2024.

A Doutora **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 03/06 a 07/06/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 10/06 a 14/06/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 17/06 a 21/06/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 24/06 a 28/06/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 01/07 a 05/07/2024	Dr. Thales Braghini Leão

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 07/06 a 14/06/2024	Guilherme Zeoula Ferreira David
De 14/06 a 21/06/2024	Hellen Andrade de Souza
De 21/06 a 28/06/2024	José Augusto Lodetti
De 28/06 a 05/07/2024	Ramon Bernardes Nunes da Cruz

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 03/06 a 09/06/2024	José Ricardo Galvioli
De 10/06 a 16/06/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 17/06 a 23/06/2024	João Cesário Leite Neto
De 24/06 a 30/06/2024	Marcos Antônio Vieira
De 01/07 a 05/07/2024	José Ricardo Galvioli

III – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

V – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA FAULIN DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 6905, Supervisora da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal (FC-05), esteve ausente nos dias 08/03/2024 e 29/05/2024, em virtude de compensação de plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA - RF 8256, Técnica Judiciária, para substituir a servidora LUCIANA FAULIN DOS SANTOS - RF 6905, Supervisora da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal (FC-05), nos dias acima referidos.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 116, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de substitutos.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias e a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 27/05/2024 e 29/05/2024, em razão das férias usufruídas no período.

II. **DESIGNAR** a servidora THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814, para substituir a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), de 02/05/2024 a 03/05/2024, em razão das férias usufruídas no período;

III. **AUTORIZAR** a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05) a compensar o dia 06/05/2024 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidora THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814 para substituí-la na referida ausência.

IV. **AUTORIZAR** a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05) a compensar o dia 17/05/2024 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** o servidor BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863 para substituí-la na referida ausência.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 162, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O MM. Juiz Federal da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, Especializada em Execuções Fiscais, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos.

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, inciso II, do Provimento Core n.º 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento desta Vara Especializada em Execuções Fiscais da Justiça Federal da 3ª Região em consonância com o fluxo processual no sistema PJE, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR que os atos processuais a seguir relacionados, **independentemente de despacho**, não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores desta unidade judiciária, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso:

I - inclusão de Desembargadores(as) e servidores(as) do Tribunal, quando por esses solicitados, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos, para o fim de julgamento de recurso Interposto pelas partes;

II - atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, **aos órgãos** que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

III - inclusão, alteração ou exclusão de partes, procuradores e advogados(as) destas, desde que devidamente constituídos(as) nos autos, inclusive com a juntada de contrato ou estatuto social se pessoa jurídica, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos;

IV - expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), mandado/carta precatória de citação, de intimação, de penhora, carta de intimação, quando indicado novo endereço pela parte, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

V - atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, de solicitações de Juízos deprecados, de envio de cópias faltantes dos autos, para o fim de instruir os atos deprecados;

VI - solicitação, ao Juízo deprecado, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias, quando decorridos mais de 120 dias de sua expedição. No caso das cartas precatórias a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

VII - solicitação, ao Juízo deprecado ou às Centrais de mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;

VIII - solicitação, ao Juízo deprecante, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados. Não sendo atendida, a carta deverá ser devolvida à origem com registro do ocorrido;

IX - devolução à Central de Mandados quando o mandado for devolvido faltando cumprimento de alguma diligência;

X - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando exequente indica novo endereço;

XI - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando há divergência entre o nome da parte contida na petição inicial e o constante na autuação do PJE, para correção do CNPJ ou CPF do executado no sistema, bem como especificamente para correção de dados no sistema PJE relativamente à massa falida, espólio e recuperação judicial, quando decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição ou quando das verificações feitas pela secretaria;

XII - traslado da sentença, decisão/acórdão e certidão de trânsito em julgado de embargos e de outras ações incidentais ou associadas para os autos da execução fiscal;

XIII - certificação nos autos e anotação no sistema processual MUMPS (AR-DA e MV-TU), acerca das alterações requeridas para inclusão e exclusão dos nomes dos patronos das partes;

XIV - certificação nos autos eletrônicos PJE dos dados de autuação e dos eventuais documentos armazenados em mídias (CDs/DVDs);

XV - intimação da parte exequente/parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) juntar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça

quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

b) manifestar-se sobre a alegação de parcelamento do débito;

c) manifestar-se sobre o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito;

d) manifestar-se sobre a alegação de pagamento do débito;

e) manifestar-se sobre o pedido de extinção da execução/ação;

f) manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;

g) manifestar-se sobre o seguro garantia apresentado pela parte;

h) manifestar-se sobre adequações/endorso ao seguro garantia apresentado pela parte;

i) manifestar-se sobre o depósito em dinheiro realizado pela parte;

j) manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte;

k) manifestar-se sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);

l) manifestar-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça e do retorno da carta de citação;

m) manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos;

n) manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;

o) manifestar-se sobre a conversão em renda realizada, devendo apresentar valor atualizado do débito e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito;

p) manifestar-se após juntada de decisão do Tribunal;

q) trazer aos autos o valor atualizado do débito para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive quando há excesso de penhora em constrições realizadas via Sisbajud;

r) manifestar-se sobre pedidos de terceiros interessados acerca de bens penhorados nos autos;

s) manifestar-se acerca da notícia/informação de processo falimentar em nome do executado ou de falecimento;

t) ciência da expedição da carta (de ordem, precatória e rogatória), nos termos do art. 261, par. 1º do CPC;

u) manifestar-se sobre os documentos juntados com a resposta à exceção de pré-executividade;

v) vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

- w) vista da transferência do valor bloqueado via Bacenjud para a conta judicial;
- x) manifestar-se acerca do cumprimento do mandado/carta precatória que resultaram em diligências decorrentes de penhora, avaliação, reavaliação, constatação de funcionamento;
- y) vista dos autos à parte interessada quando requerido, e se em termos;
- z) vista sobre a minuta do SISBAJUD negativo;

XVI - intimação da parte para, no prazo de 15 (quinze) dias:

- a) regularizar a representação processual, mediante a juntada de instrumento de procuração, nos termos do art. 104 e 105 do CPC, bem como da juntada dos atos constitutivos da pessoa jurídica ou no caso do(a) outorgante seja pessoa física, dos documentos pessoais que identifiquem o(a) outorgante da procuração;
- b) manifestar-se sobre documentos novos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;
- c) manifestar-se sobre documentos juntados por terceiro interessado;
- d) manifestar-se sobre comunicação eletrônica juntada aos autos;
- e) manifestar-se sobre a penhora formalizada nos autos, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou à sociedade de advogados a que aquele pertença (artigo 841, § 1º do CPC); se não houver advogado constituído nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência via postal (artigo 841, § 2º do CPC);
- f) manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos referente a verbas de sucumbência ou condenação judicial e acerca da satisfação do crédito;

XVII - intimação da parte para, no prazo de 5 (cinco) dias:

- a) querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 1023, par. 2º do CPC;
- b) manifestar-se sobre o bloqueio Sisbajud nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou não o tendo, via postal, quando o endereço for fora de Piracicaba e da área dos Correios;

XVIII - em relação aos RPVs / Precatórios:

- a) ciência às partes das minutas do(s) ofícios(s) requisitórios(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª. Região, nos termos do artigo 12, da Resolução CJF n.º 822 de 20/03/2023. Prazo para pessoa física ou jurídica 15 dias, para Fazenda, Procuradorias e Municípios 30 dias;
- b) reexpedição RPVs / Precatórios cancelados pelo Setor de Precatórios do TRF3, quando se tratar de mera divergência de dados cadastrais, após as providências necessárias para correção dos dados;
- c) ciência às partes do extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária depositária e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 15 dias;

XIX - em relação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

- a) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas "arquivado/sobrestado análise de petição", após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente, quando a petição juntada não importe em decisão judicial ou altere a atual situação de arquivamento;
- b) verificado se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder as anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo;
- c) Tratando-se de petição de desarquivamento de processo físico recebida por meio de protocolo eletrônico, pelo e-mail da Secretaria ou por solicitação de desarquivamento no balcão mediante formulário próprio da Secretaria, independentemente de despacho judicial, deverá ser observado o comunicado DFOR/SUGA n.º 1/2023 que recomenda aos Diretores de Secretaria a adoção do fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos desarquivados pelas Varas da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único: Para os requerimentos tão somente de desarquivamento para carga, após a juntada da petição ou da solicitação de desarquivamento, deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual, providenciar a intimação do requerente, certificando nos autos, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.
- d) Fica autorizado pelo Juiz, no caso da intimação a que se refere o parágrafo único do art. 1.20, que ela se dê via telefone ou e-mail informados nos autos ou no peticionamento eletrônico, devendo a Secretaria certificar seu cumprimento, fixando-se para a parte o prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento à secretaria da 4ª Vara de Piracicaba para a vista no balcão ou para a retirada dos autos físicos em Secretaria.

Art. 2.º AUTORIZAR a juntada aos autos de documentos da parte executada ou quem a represente, apresentados no balcão da Secretaria, a fim de comunicar parcelamento ou pagamento da dívida, bem como comprovar a impenhorabilidade de dinheiro realizada mediante bloqueio pelo sistema SISBAJUD, nos termos do artigo 833, do CPC, ocasião em que o servidor deverá lavrar a certidão correspondente, digitalizará para juntada no sistema PJE.

Art. 3.º AUTORIZAR o Diretor de Secretaria ou seu substituto a assinar, declarando que o faz por ordem do Juiz:

I - Ofícios em geral, excetuados os dirigidos aos membros do Ministério Público, do Judiciário, do Legislativo, chefes do Poder Executivo e aos bancos para conversão ou transferência de dinheiro;

II - Mandados em geral, excetuados os dirigidos aos cartórios imobiliários, de prisão, alvarás de soltura, contramandados de prisão, busca e apreensão e aos bancos para transferência de dinheiro.

Art. 4.º AUTORIZAR a juntada aos autos de comunicações recebidas por e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata quando necessário.

Art. 5.º AUTORIZAR à Diretora de Secretaria e aos respectivos substitutos de direção, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro e aos interessados que comparecerem em balcão desta Secretaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se integralmente a Portaria n.º 152, de 19 de janeiro de 2024 disponibilizada em 22/01/2024 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas n.º 15).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 03/06/2024, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 10903039/2024

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **JUNHO/2024**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

02 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

03 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

04 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

05 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765

06 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765

07 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362

08 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362

09 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362

10 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

11 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

12 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

13 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

14 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

15 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

16 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

17 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149

18 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149

19 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416

20 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416

21 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

22 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

23 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

24 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707

25 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707

26 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

27 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

28 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790

29 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790

30 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 04/06/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A **DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
08/06/2024 a 14/06/2024	2ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACL-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 04/06/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 305, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
07/06/2024 a 14/06/2024	JEF de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N° 006 / 2024

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a convocação do Dr. Paulo Bueno de Azevedo para TRF3,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 001/2024, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2023 como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
07/06/2024 a 14/06/2024	São Bernardo do Campo	JEF	Dra. Tatiana Pattaro Pereira

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 04 de junho de 2024.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 98, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Junho de 2024.

DIA - OFICIAL

- 01 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 02 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 03 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 04 - OLAVO NOBORU OHATA
- 05 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 07 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 08 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 09 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 10 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 11 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 12 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 13 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 14 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 15 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 16 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 17 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 18 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 19 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 20 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 21 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 22 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 23 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 24 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 25 - OLAVO NOBORU OHATA
- 26 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 27 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 28 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 29 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 30 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 04/06/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 99, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Nhandeara-SP, no dia 16/05/2024, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001671-26.2024.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE NHANDEARA-SP, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-NUAR Nº 134, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 132, de 22 de abril de 2024, fazendo constar o que segue:

II - ESTABELECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [1], a escala de **Juizes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado** das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
07/06/2024 a 09/06/2024	5ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
14/06/2024 a 16/06/2024	JEF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal, em 04/06/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 374, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/6/2024 às 12h de 10/6/2024	3ª	Dr. Marisa Vasconcelos
Das 19h de 12/6/2024 às 12h de 14/6/2024	3ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/6/2024 às 12h de 12/6/2024	3ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/06/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 161, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Substituição Supervisor em Férias.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR – RF 1949**, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC 05), de **06/05/2024 a 15/05/2024**;

RESOLVE indicar o servidor Alexandre Freire Perri, Analista Judiciário, RF 3295, para substituí-lo na referida função, no **período supracitado (06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01VNº 160, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Substituição de Supervisora em Férias

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **FERNANDA RIGO BUSNELLO, RF 8665**, Analista Judiciária, Supervisora de Procedimentos do Juizado Especial Federal (FC 05), de **08/05/2024 a 17/05/2024**;

RESOLVE indicar a servidora **SUZANA ALENCAR, RF 3626**, para substituí-la na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 160, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal-, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, à Avenida José Bonifácio, numeral 1437, centro, Dracena, SP, para cumprimento da CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 5000387-84.2024.4.03.6137 / CECAP de Andradina, com a finalidade de intimar o Município de Dracena, SP, por intermédio do seu representante legal. Diligência realizada no dia 27 de maio de 2024 às 14h15min.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, Juiz Federal, em 04/06/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 315, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuar na 7ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a realização da sétima incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 17 a 21 de junho de 2024, para atendimento da população ribeirinha da região do baixo Taquari, nos termos dos autos 0001128-46.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO o despacho proferido no autos 0001300-85.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 7ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 17 a 21 de junho de 2024, na região do Baixo Taquari, no Município de Corumbá/MS, o seguinte servidor:

1- Giovanni Luiz Farrel - RF 6631 - Técnico Judiciário - Juizado Especial Federal de Dourados - MS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 04/06/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-MS Nº 172, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi realizado o pagamento do serviço, objeto do presente expediente;

CONSIDERANDO a especificação dos serviços que consta nos orçamentos apresentados neste expediente (documentos n. 10848423, 10851693 e 10851698);

RESOLVE:

PRORROGAR o período de aplicação da Portaria DOUR-NUAR n. 16 (doc. SEI n. 10851699) para 14/06/2024, bem como **PRORROGAR** o prazo para apresentação de prestação de contas para 30/06/2024.

ALTERAR a finalidade da concessão do suprimento de fundos que consta na supracitada Portaria n. 16. Portanto, onde se lê: "*Finalidade: Serviço de conserto, reativação restauração da Central de PABX da Subseção Judiciária de Ponta Porã, que está totalmente sem funcionamento, com substituição de Placas com defeito*", **LEIA-SE**: "*Finalidade: Visita técnica para verificação da central de PABX da Subseção Judiciária de Ponta Porã, que está totalmente sem funcionamento, e tentativa de restauração/reativação do equipamento*".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 04/06/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 131, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, nos dias **03 a 07/06/2024**, em virtude de férias, e nos dias **23, 24, 27, 28 e 29/05/2024**, em virtude de compensação, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIARÚBIO RIOS - RF 5280**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 91, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR LUCAS MEDEIROS GOMES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 14/06/2024 a 28/06/2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

Ara Cristina Martins de Lima, RF 5178	De 14/06/2024 a 20/06/2024
Luciana Pinto de Souza, RF 2723	De 21/06/2024 a 23/06/2024
Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, RF 4.200	De 22/06/2024 a 24/06/2024
Leila Menegat Rondon, RF 4205	De 15/06/2024 a 16/06/2024 e 25/06/2024 a 28/06/2024

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 04/06/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 92, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR LUCAS MEDEIROS GOMES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **Cleuza Luciana de Souza Taborda**, Técnica Judiciária, RF 6254, do cargo em comissão de **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, a partir do dia **04/06/2024**.

III – DESIGNAR a servidora **Carolyne Barbosa de Arruda Mendes**, Técnica Judiciária, RF 4200, para exercer, em substituição na vacância, as atribuições atribuídas ao cargo em comissão de **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, a partir de **04/06/2024** até a publicação do ato de nomeação de novo diretor de secretaria pelo órgão competente;

V - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 197, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** está de licença saúde no dia **04/06/2024**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir; sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia **04/06/2024**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/06/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.